

**LEI Nº 2.334, DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

Publicado no Diário Oficial nº 3.108

**Altera o Anexo I da Lei n. 1.675, de 3 de abril de 2006.**

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o Anexo I da Lei n. 1.675, de 3 de abril de 2006, que passa a vigorar conforme Anexo Único a esta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de março de 2010; 189º da Independência, 122º da República e 22º do Estado.

**CARLOS HENRIQUE AMORIM**

Governador do Estado

**ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.334, DE 30 DE MARÇO DE 2010.**

**“QUADRO DE ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DO EFETIVO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS**

<b>POSTO/ATIVIDADE</b>		<b>QUANT.</b>
<b>QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR - QOBM:</b>		<b>59</b>
Comando Operacional	Coronel	4
	Tenente-Coronel	5
	Major	6
	Capitão	8
	Primeiro-Tenente	36
<b>QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE ADMINISTRAÇÃO – QOBM/A:</b>		<b>21</b>
Administração Militar	Major	2
	Capitão	7
	Primeiro-Tenente	12
<b>QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR DE SAÚDE – QOBM/S:</b>		<b>25</b>
Cirurgião-Dentista	Capitão	4
	Primeiro-Tenente	3
Fisioterapeuta	Primeiro-Tenente	2
Assistente Social	Primeiro-Tenente	3
Psicólogo	Capitão	2
	Primeiro-Tenente	4
Enfermeiro	Primeiro-Tenente	3
Educação Física	Primeiro-Tenente	4
<b>QUADRO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTA – QOBM/E:</b>		<b>38</b>
Assessorias em Geral	Major	3
	Capitão	8
	Primeiro-Tenente	23
Capelão	Capitão	2
	Primeiro-Tenente	2
<b>QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES – QPBM</b>		<b>874</b>
Execução Operacional	Subtenente	10
	Primeiro-Sargento	64
	Cabo	100
	Soldado	700
<b>QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR DE SAÚDE – QPBM/S:</b>		<b>16</b>
Técnico em Enfermagem	Cabo	4
	Soldado	12
<b>QUADRO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITAR ESPECIALISTA – QPBM/E:</b>		<b>46</b>
Técnico em Edificação/Eletrotécnica	Soldado	46
<b>TOTAL</b>		<b>1079</b>